



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 426.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial da importância de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer gastos diversos e pagamento de mão de obra, para construção do vertedouro e barragem do ribeirão do Roque, neste município, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal - Departamento de Águas e Energia Elétrica (D.A.E.E.) - Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso financeiro verificado no exercício de 1974.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto / de 1975.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal